



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

DECRETO Nº163 /2019

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS” GESTAO : 2019/2021.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA , Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o capítulo IV, do Art. 72, da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais nº 507/02 de 01/11/2002; 297/96 de 03/091996:

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

VIVIAN SCHWANKE – Titular

CINTIA SPEROTTO – Suplente

b) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

MARIA JOANA ALIEVI GIACHINI – Titular

KARLA PASIN SULSBACH – Suplente

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

LARIANE DAL PIVA DA SILVA – Titular

LARISSA SCHMIDT DA SILVA – Suplente

d) Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

DIRCEU JUNIOR FERRI – Titular

JULIANA FACCIO – Suplente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**

e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

VERA MARI FRATIN – Titular

MARLENE TEREZINHA MARCHIORI – Suplente

II – REPRESENTANTE DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante de Pais e Professores:

MARIEMA ROSINA BORSOI – Titular

LORENI BEDIN ZANFERARI – Suplente

b) Representante de Clube de Mães e Conselhos Comunitários:

JULIANA SALETE SOARES DOS SANTOS – Titular

MONIQUE FRANCIELI ALVES – Suplente

c) Representante das Entidades Religiosas:

MARINDIA ROCZNIAK – Titular

MARINICE SOARES MACHADO – Suplente

d) Representante dos Sindicatos e Movimentos Populares

ADEMIR LEMES DE MEDEIROS – Titular

PATRICIA BONAFÉ – Suplente

e) Representantes da Criança e Adolescente:

JOANA MAIQUELI ALVES – Titular

JOSIAS BASGESTON DE LIMA – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Guatambu/SC, 08 de julho de 2019


LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal